PODER EXECUTIVO 1

DECRETOS 1

LICITAÇÕES E CONTRATOS 5

ATOS OFICIAIS 6

PORTARIAS 7

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 12.252, DE 02 DE ABRIL DE 2026

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 12.252, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

Designa servidores para a função de fiscais de contratos públicos de bens comuns, obras e serviços e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e do disposto pelo artigo 110, inciso VIII, da Lei Orgânica:

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados, da forma especificada neste Decreto, os servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens comuns e de contratos públicos de obras e serviços, em consonância com o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, o qual determina que a execução dos contratos públicos seja acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados.

Parágrafo único. O Fiscal de Contrato terá a responsabilidade e encargo de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, visando o cadastro de informações corretas junto ao Tribunal de Contas através do SIM-AM.

Art. 2º. Para os fins de que trata o artigo 1º, ficam indicados os servidores públicos, abaixo relacionados, para acompanhar e desempenhar a fiscalização dos respectivos contratos públicos que visam o fornecimento de bens comuns, prestação e serviços e execução do obras:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Adriano Stempinhaki	8211
Andreia Vienski	10771
Anselmo Mroginski de Souza	10896
Cristyan Kieras França	11588
Daniele Franco de Andrade	7931
Elicelma grechaki coelho	8151
Franciane Aparecida Franco	11152
Jocieli de Fatima Oliveira Dubinski	11933
Liliane Kieras de Oliveira	4721
Marcelo Tulio de Farias	11694
Marcos Renato Sieklicki	11641
Pablo Gustavo Pietczak da Costa	11933

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Rafael Guimarães de Lima	11271
Rodolfo Hoffmam	11644
Rosemeri Rusgoski Koslowski	11094
Jonathan dos Santos Lindebeck	11816

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 11.681, de 14 de fevereiro de 2025.

São João do Triunfo, 02 de abril 2026.

MARIO CEZAR DA SILVA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO 12248-2026

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12248/2026

Súmula:Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São João do Triunfo. O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1o - Nomear, os membros a seguir, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com deficiência de São João do Triunfo — CMDPD, período 2026/2027:

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Sirlene da Aparecida de Souza
Suplente: Mariana Pavoswki Silvestre

Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Mariana Bordinhão Costa
Suplente: Millena Alessandra Nadolny

Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Viviane Aparecida da Silva Santos
Suplente: Maria José Andrade Chicanoski

Secretaria Municipal de Esporte:
Titular: Jocieli Marques Pietczaki
Suplente: Gislaine Aparecida Bugay

Representantes não governamentais:

Segmento de Deficiência Auditiva:
Titular: Vera Benedita de Oliveira Santos
Suplente: Julier Dubinski

Segmento de Deficiência Visual:
Titular: Rosilda Aparecida Moreira Magnini
Suplente: Kátia Comoglio Szember Obzut

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Segmento de Deficiência Física:
Titular: Valmor Pase
Suplente: Hevelyn Ferreira Carvalho

Segmento de Deficiência Intelectual:

Titular: Maria Fernanda Juka Colombo

Suplente: Silvana Halila Dombroski

Art. 2o- Fica designada como Secretária Executiva deste Conselho Erika Nissen.

Art. 3o Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

*Publicado por incorreção.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, 31 de março de 2026.

Mário Cezar da Silva
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
Rua Tenente Coronel Carlos Souza., 312 - Centro - São João do Triunfo
CEP: 84150-000 CNPJ: 75.193.516/0001-07 Telefone: (42) 3447-1222
E-mail: prefeitura@sjtriunfo.pr.gov.br Site: http://sjtriunfo.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 7/2026

Processo Adm.: **35/2026**
Data do Processo: **01/04/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, V e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 35/2026
b) Nr. Licitação: 7/2026 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 02/04/2026
e) Objeto da Licitação: *Inexigibilidade de Licitação para a locação de imóvel destinado à implantação do Centro Municipal de Multiatendimento, pelas Secretarias Municipais de Educação e Saúde.*

Participante: NELSON DOMBROSKI (231.671.659-87)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de imóvel	12,000	MES	5.600,00	67.200,00
				Total do Participante:	**67.200,00**

Total Geral: 67.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades do Departamento de Educação	06.001.12.361.0004.2056.3.3.90.36.00	R$ 67.200,00

São João do Triunfo, 02 de Abril de 2026

MARIA ANGELICA GABRE HALILA:06714980965
Assinado de forma digital por MARIA ANGELICA GABRE HALILA:06714980965 Dados: 2026.04.02 10:50:15 -03'00'

Maria Angélica Gabre Halila
Secretária Municipal de Administração

Assinatura do Responsável

ATOS OFICIAIS

PSS Nº 02/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2026

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2026

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Classificação	**Nº inscrição**	**Nome**	**Data de Nascimento**	**CPF**
13º	22	Lorena Roberta Schmidt	11/05/1999	077.xxx.xxx-43

- Ficha de antecedentes criminais (da Comarca de residência do candidato ou disponível em https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac para candidatos com RG do estado do Paraná);
- Comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
- Carteira de trabalho: original e cópia ou apresentação da carteira digital;
- Cópia autenticada ou originais e cópias, do RG, CPF, PIS/PASEP, título de eleitor;
- Cópia autenticada ou originais e cópias, da Certidão nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos e declaração expedida pela respectiva Secretaria Municipal de Saúde de que está em dia com as vacinas;
- Cópia autenticada ou original e cópia, da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia autenticada ou original e cópia, do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do comprovante de residência;
- Dados bancários (Banco do Brasil);
- Declaração de Bens; (cópia da última declaração do imposto de renda ou preencher modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos);
- Declaração de não acúmulo (ou acúmulo legal) de cargos públicos;
- Cópia dos CPF dos dependentes (se for incluir no imposto de renda);
- Autodeclaração Étnico-Racial conforme Lei Federal nº 14553/2023;
- 1 (uma) foto 3x4.

Após a apresentação de todos os documentos, o Município agendará atendimento junto a clínica credenciada para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO Admissional.

A documentação requisitada deverá ser entregue no período da manhã das 8:00 horas às 12:00 horas, e à tarde das 13:00 horas às 17:00 horas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Triunfo/PR, 02 de abril de 2026.

Mário Cezar da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 116/2026

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 116/2026

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município;

Considerando a convocação realizada por meio do Edital nº 41/2026;

Considerando o contido no Termo de Desistência assinado pela candidata;

RESOLVE:

Art. 1º Torna público a desistência da candidata CAMILA VAZ NEGRELLI, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 065.xxx.xxx-78, aprovada em 12º lugar no cargo de Assistente Administrativo, no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 02 de abril de 2026.

Mário Cezar da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 117/2026

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica do Município e no art. 69 da Lei Municipal nº 613/1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de São João do Triunfo;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CAMILA APARECIDA ALVES DE LIMA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 080.xxx.xxx-37, do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 11925, em 02 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 02 de abril de 2026.

Mário Cezar da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 118/2026

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica, no art. 100 da Lei Municipal nº 613/1993, e o contido no requerimento nº 485/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Por Doença Em Pessoal da Família, a servidora Maria Elenir Santos, ocupante de dois cargos públicos de Professor 20 horas, matrículas nº 7711 e nº 10774, com início em 01 de abril de 2026 e término em 29 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 02 de abril de 2026.

Mário Cezar da Silva
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.